



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 009/2009

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE que o disposto na Portaria nº 008/2009 não se aplica aos casos de carga e devolução de autos aos órgãos do Judiciário, bem como de processos administrativos junto aos órgãos da Administração.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO